

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.332 de 25 de Novembro de 2015

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das

es que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2098 de 17 de novembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.650,00 (Oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

5.452.0010.2021 – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	250.000,00
4.122.0002.2001 – 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA- ORÇAMENTÁRIO	11.000,00
4.122.0004.2004 – 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA- ORÇAMENTÁRIO	24.000,00
4.122.0003.2003 – 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
0.301.0007.2012 – 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
0.301.0007.2012 – 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	55.300,00
0.305.0007.2013 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00
4.122.0008.2014 – 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150,00
4.122.0008.2014 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.000,00
4.122.0008.2014 – 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	14.000,00
4.122.0012.2023 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00
4.122.0002.2002 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	40.000,00
4.841.0014.2025 – 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	800,00
4.392.0006.2010 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12.000,00
4.392.0006.2010 – 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.400,00
4.122.0003.2003 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	80.000,00
4.123.0005.2005 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00
4.365.0006.2007 – 3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.500,00
4.122.0013.2024 – 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
4.122.0004.2004 – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
L		826.650,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 200.000,00 (Oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

15.451.0009.2020 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
4.122.0002.2001 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.122.0002.2001 – 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
4.122.0004.2004 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
4.122.0003.2003 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
4.123.0005.2005 – 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
10.301.0007.2012 – 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
10.301.0007.2012 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	55.300,00
10.305.0007.2013 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	43.163,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

239 – 04.122.0012.2023 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
272 – 18.541.0014.2025 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	800,00
276 – 27.122.0002.2002 – 3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTARIO	30.000,00
277 – 27.122.0002.2002 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
337 – 08.122.0008.2014 – 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.150,00
330 – 04.122.0003.2003 – 3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
334 – 04.123.0005.2005 – 3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
377 – 12.365.0006.2007 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	105.736,17
373 – 12.365.0006.2007 – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2.500,00
358 – 04.122.0013.2024 – 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
344 – 04.122.0004.2004 – 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
338 – 04.122.0004.2004 – 3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
336 – 04.122.0004.2004 – 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00
314 – 15.452.0010.2021 – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL		826.650,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº 1.098 de 17 de novembro de 2014.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de Novembro de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.